Tabela de Emolumentos e Preços

devidos pela emissão de documentos e prática de atos no âmbito dos serviços da Ordem dos Advogados
(em euros)

Em aplicação a partir de 29.12.2015

1 — Quotas:

1.1 — Advogados com mais de quatro anos de inscrição — 37,50
1.2 — Advogados com menos de quatro anos de inscrição — 18,75
1.3 — Advogados reformados com autorização para advogar — 37,50 (Delib n. 992/2012 de 16 de julho)
1.4 — Advogados de outros Estados membros da UE — 37,50
1.5 — Advogados de outros Estados membros da UE com menos de quatro anos de inscrição — 18,75
1.6 — Juristas de reconhecido mérito, mestres e outros doutores em Direito (artigo 193.º do EOA) — 37,50

2 — Estágio:

2.1 — Inscrição de advogado estagiário:
2.1.1 — A pagar no ato de inscrição inicial — 700,00
2.1.2 — (Revogado.)
2.1.3 — A pagar até 15 dias após a publicação no portal da Ordem dos Advogados da aprovação na prova de aferição — 500,00
2.1.4 — A pagar até 15 dias antes da data designada para a realização do exame final de avaliação e agregação — 150,00
2.2 — Mudança de patrono — 50,00
2.3 — (Revogado.)
2.4 — Repetição da fase de formação complementar — 500,00
2.5 — (Revogado.)
2.6 — Pedido de revisão (o valor da taxa cobrada será devolvido em caso de provimento do pedido):
2.6.1 — Da Prova de Aferição, por cada teste — 50,00;
2.6.2 — Da Prova do exame nacional de avaliação de agregação, por área — 37,50;
2.6.3 — Da informação de Estágio — 37,50;
2.7 — Repetição do exame escrito nacional — 50,00
2.8 — Repetição da prova oral — 50,00
2.9 — Inscrição na prova oral para melhoria de classificação — 25,00
2.10 — Mudança de nome abreviado — 10,00
2.11 — Prorrogação de estágio — 50,00
2.12 — Transferência de centro regional de estágio:
 2.12.1 — A pagar ao conselho regional destinatário (mudança de patrono) — 50,00
 2.12.2 — A pagar ao conselho regional de origem (despesas administrativas) — 15,00

3 — Inscrição e outros serviços:

3.1 — Inscrição de advogado — 300,00
3.2 — Inscrição de advogado brasileiro e outros provenientes de PALOP e ainda de países com regime de reciprocidade — 300,00
3.3 — Inscrição de advogado proveniente de outro Estado membro da União Europeia — 500,00
3.4 — Registo de advogado proveniente de outro Estado membro da União Europeia — 300,00
3.5 — Inscrição de Juristas de reconhecido mérito, mestres e outros doutores em direito (nos termos do artigo 193.º do EOA) — 300,00
3.6 — Declarações — 5,00
3.7 — Certidões — 5,00
3.8 — Ao emolumento das certidões acrescerá, por cada lauda — 0,50
3.9 — Levantamento da suspensão da inscrição — 75,00
3.10 — Segunda via de cédula profissional — 25,00

lexpoint.pt
Legitimamente simples
Rua de Santa Justa, n.º 79, 2º Esq.º
1100-484 Lisboa
PORTUGAL
Tel: 213 259 440
Fax: 213 259 441
Email: comercial@lexpoint.pt

3.11 — Cartão de advogado comunitário -100,00
3.12 — Cartão de empregado forense — 25,00
3.13 — Renovação do cartão de empregado forense — 20,00
3.14 — Pedido de laudo — emolumentos — artigo 23.º do Regulamento n.º 36/2003 (DR 2.ª série), de 6 de agosto, com a redação do Regulamento n.º 40/2005 (DR 2.ª série), de 20 de maio — artigo 23.º — valor do pedido:

Até € 1250 — 100,00
Superior a € 1250 e até € 2500 — 200,00
Superior a € 2500 e até € 7500 — 300,00
Superior a € 7500 e até € 25 000 — 400,00
Superior a € 25 000 e até € 50 000 — 500,00
Superior a € 50 000 — 750,00

4 — Sociedades de advogados:

4.1 — Aprovação do projeto de pacto social — 375,00
4.2 — Registo da constituição da sociedade — 225,00
4.3 — Registo de alteração do pacto social (exceto alteração da Sede) — 225,00
4.4 — Outros atos sujeitos a registo — 225,00

5 — Biblioteca:

5.1 — Fotocópias/impressões (cada): 1 a 40 — (*) 0,10 1 a 100 — (*) 0,15 1 a > 100 — (*) 0,20
5.2 — Impressões a cores — (*) 0,20
5.3 — Gravação de CD -ROM — (*) 3,03
5.4 — Digitalização de textos (cada página) — (*) 0,30
5.5 — Download (cada página) — (*) 0,20
5.6 — Encadernações (de argolas) — (*) 1,82
5.7 — Empréstimo domiciliário — caução (utilizadores externos) — 20,00

6 — Informática:

6.1 — Pedido de envio de e -mails (cada):
6.1.1 — Para todos os advogados — (*) 403,33
6.1.2 — Para um universo específico — (*) 504,17
6.1.3 — Adicional para urgência (num prazo de vinte e quatro horas) — (*) 504,17
6.2 — Leitor de cartão com chip (cédula profissional) — (*) 30,25
6.3 — Certificados para sociedades (cada) — (*) 15,13
6.4 — Emissão de certificado digital não renovado ou revogado para advogado — (*) 15,13

7 — Atribuição do título de advogado especialista:

7.1 — Com o pedido de atribuição do título de advogado especialista — 150,00
7.2 — Com a atribuição do título de advogado especialista e respetivo averbamento no processo individual de advogado — 150,00
7.3 — Pela confirmação prevista no artigo 4.º do Regulamento Geral das Especialidades — 150,00

8 — Estágios iniciados após a entrada em vigor da Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro:
(Em vigor a 29.12.2015; aplicável aos estágios iniciados a partir de 09.10.2015)

8.1 — A pagar no ato de recebimento do pedido de inscrição — 700,00;
8.2 — A pagar até 5 dias antes do termo da primeira fase do estágio — 300,00;
8.3 — A pagar até 30 dias antes da data designada para a realização da prova escrita que integra a prova de agregação — 500,00;
8.4 — Mudança de patrono — 50,00;
8.5 — Pedido de recurso da prova de agregação
8.5.1 — Por cada componente, com exceção da prova escrita — 50,00;
8.5.2 — Por cada área da prova escrita — 37,50;

8.5.3 — O valor do emolumento cobrado será devolvido em caso de provimento do recurso que determine a aprovação na prova de agregação.
8.6 — Mudança de nome abreviado — 10,00
8.7 — Prorrogação de estágio — 50,00
8.8 — Transferência de centro regional de estágio
8.8.1 — A pagar ao conselho regional destinatário (mudança de patrono) — 50,00;
8.8.2 — A pagar ao conselho regional de origem (despesas administrativas) — 50,00;
8.9 — Inscrição no tirocínio em caso de dispensa de estágio — 500,00.

(*) IVA incluído à taxa legal em vigor